ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Segunda, 26 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1398 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 2
DECRETO Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO 2026 3
DECRETO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 4
DECRETO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 5
PORTARIA 6
PORTARIA Nº 031/2026-GAB 6

Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão por tempo de serviço de professora a servidora pública municipal, Marlene Araujo de Moraes, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 169.004.470-2, a partir do dia 01/05/2014;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARLENE ARAUJO DE MORAES, inscrita no CPF nº206.847.973-72, matrícula funcional nº 124238-5 do cargo efetivo dePROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB Iem razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 169.004.470-2.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo dePROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I ocupado pela servidora,MARLENE ARAUJO DE MORAES, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 6ljurisia2t20260126110101

DECRETO Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO 2026

DECRETO Nº 28, DE19 DE DEZEMBRO 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Sonia Luiza Sousa Torre, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 196.787.248-9, a partir do dia 13/03/2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora SONIA LUIZA SOUSA TORRE, inscrita no CPF nº 278.347.193-00, matrícula funcional nº 110635-0 do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB Iem razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional

do Seguro Social – INSS, sob o nº 196.787.248-9.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I ocupado pela servidora, SONIA LUIZA SOUSA TORRE, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: apm4z1nubfv20260126110159

DECRETO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão por tempo de serviço de professora a servidora pública municipal, Maria de Jesus Silva Lima, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 181.467.845-7, a partir do dia 02/03/2018;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso*

público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA DE JESUS SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 329.127.303-68, matrícula funcional nº 010490-6 do cargo efetivo dePROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 181.467.845-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo dePROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I ocupado pela servidora,MARIA DE JESUS SILVA LIMA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete

Código identificador: mphvgvxyic20260126110156

DECRETO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 30, DE26 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por idade ao servidor pública municipal, Maria Santana de Sousa, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 186262196-6, a partir do dia 10/01/2018.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de

2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA SANTANA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 129.804.123-68, matrícula funcional nº 010403-5, do cargo efetivo de MERENDEIRA, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 186262196-6.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de MERENDEIRA, ocupado pela servidora, MARIA SANTANA DE SOUSA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: eq9jtfr3tg420260126110113

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2026-GAB

PORTARIA Nº 031/2026-GAB

Nomeia a Comissão de Seleção para atendimento da Lei nº 025 de 19 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e demais legislação aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei n° 25/2025 que Autoriza a realização do Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Servidores do Município de João Lisboa/MA.

CONSIDERANDO o Art. 2º. a Comissão Permanente de Concurso Público, é composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Concurso Público, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)MEMBRO-PRESIDENTE: THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS, portada da matricula n°131677-0, CPF n° 619.508.663-00 e RG n° 84929936 SSPMA.

b) MEMBRO: ALAN BRUNO CARVALHO MOTA, portador da matricula n° 011023-0, CPF n° 988.311.863-53 e RG n° 016064202000-5 SSPMA.

c) MEMBRO: ANA CLEIDE OLIVEIRA DINIZ, portada da matricula n°010233-4, CPF n° 412.859.303-63 e RG n° 044412492012-4 SESPMA.

d)ANA KLICIA DE MENES GOMES, portada da matricula n°010228-8, CPF n° 908.305.393-87 e RG n° 15422752000- SSPMA.

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do presidente da comissão assumirá os trabalhos o servidor ALAN BRUNO CARVALHO MOTA.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Concurso Púbico, programar, acompanhar, fiscalizar e executar as etapas do concurso púbico.

Art. 4º A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: eqwevpefncx20260126120124

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 26/01/2026